

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 29/2013 de 15 de Maio de 2013

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 11 de outubro de 2012, entre a Direção Regional do Desporto e o Prainha Futebol Clube, com o n.º 229, publicado no *Jornal Oficial* n.º 208, II série de 26 de outubro de 2012, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal na época desportiva de 2012/13, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão da série Açores;

Considerando que o Prainha Futebol Clube tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão série Açores – despromoções;

Considerando que, de acordo com os dados disponíveis através dos boletins de jogo já recebidos até esta data, se verifica que o Prainha Futebol Clube não reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares, por não cumprir, no mínimo em 85 % dos jogos, com pelo menos, 50 % de atletas formados nos Açores;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2012 de 29 de junho de 2012 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro e n.º 1/2012, de 24 de janeiro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Prainha Futebol Clube, adiante designado por PFC ou segundo outorgante, representado por José Herberto Pereira de Melo, Presidente da Direção, como segundo outorgante, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 229, publicado no *Jornal Oficial* n.º 208, II série de 26 de outubro de 2012, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal na época desportiva de 2012/13, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 129.200,00, conforme o programa apresentado, é de € 60.735,40, sendo:

1 - € 15.405,20 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores;

2 - € 21.375,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores;

3 - € 4.921,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 1.ª eliminatória da Taça de Portugal de futebol masculino;

4 - € 2.850,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 1.ª eliminatória da Taça de Portugal de futebol masculino.

5 - € 6.209,20 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores – despromoções;

6 - € 9.975,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores – despromoções.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 -

3 - A quantia de € 14.051,20 prevista nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 até julho de 2013, por verbas do Plano Regional Anual de 2013;

4 - A quantia de € 16.184,20 prevista nos n.ºs 5 e 6 até julho de 2013, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2013.

07 de maio de 2013 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Prinha Futebol Clube - *José Herberto Pereira de Melo* - Compromisso FRD n.º 24 /2013 - Compromisso PRA n.º 701 /2013.